



Av. Canaã, nº 102. Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro. São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA – ME, sediada na Rua Antônio Jacobina, nº 1104, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo Sr. KLEITON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 14266742000-9 SESP/MA e CPF nº 646.842.023-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes MA, conforme específicações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.1. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Av. Canaã, nº 102, Centro. São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79. inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.







Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2022.







Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

LAHESIO **RODRIGUES DO**

Assinado de forma

BONFIM:87558149 RODRIGUES DO

digital por LAHESIO

304

BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 27.800.493/0001-09

SR. KLEITON SILVA DOS SANTOS CONTRATADA

MBEDE NERES DE CARVALHO ALVES CPF: 607.104.503-70

PORTARIA Nº 008/2022 FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

11 And Carina volos Santos Cardesso CPF: 061449473-70 auna Wolfmuite CPF: 522193483-34

EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93, Súmula 473 do STF, e parecer jurídico da Procuradoria do Município, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. Outras informações pelo site www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br; email: cplpmspc@hotmail.com. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Município (DOM) e sítio eletrônico desta prefeitura. São Pedro dos Crentes/MA, 25 de janeiro de 2022. SEMAIAS DA SILVA MORAIS - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: faad054df39b94eaf42e0ab791ac7b47

PORTARIA N.º 009/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS **CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 19032512001-3 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

> Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 45f2ee9f8b935a7ffd640f71d0d4af88

PORTARIA N.º 008/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº 607.104.503-70 e do RG de nº 40144782010-2 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 081beb0eaf7fbcd3f1196154771aded3

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.800.493/0001-09 Rua Antonio Jacobina – 1103-e – Centro Balsas - MA

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ref.: Pregão Eletrônico 012/2022

_-:.50: -⁻⁻⁻

25 1 2

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA...

NOME DA EMPRESA: Santos Coelho Comercio Ltda.

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Endereço: Rua Antonio Jacobobina 1104-E - Centro - Balsas - MA

CEP: 65.800.-000 - TELEFONE: (99)3541-5857

E-mai: ortopop1@hotmail.com

Nome representante para assinar contrato: Kleiton Silva dos Santos

CPF: 646.842.023-72

RG/Orgão Emissor: 142667420009 - SESP-MA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 001 - BRASIL

AGÊNCIA: 0895-8

CONTA: 61.526-9 - SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
55	30	UND	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO MODELO PIRANHA. MEDIDAS: 6X3CM	CAVIA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
59	20	RL	FITA CETIM POÁ MÉRITA 10MM ROLO COM 10M	KIT	R\$ 9,80	R\$ 196,00
62	20	RL	FITA DE CETIM COM POÁ GRANDE EM RELEVO 38MM ROLO COM 10 M	KIT	R\$ 18,90	R\$ 378,00
64	30	RL	FITA DE CETIM DUPLA FACE № 00 03MM CORES VARIADAS ROLOS C/100M	KIT	R\$ 12,99	R\$ 389,70
65	100	UND	FITA DE CETIM DUPLA FACE № 02 10MM CORES VARIADAS PEÇA C/10M	KIT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
66	20	RL	FITA GORGURÃO ESTAMPADA 38MM PEÇA C/10M	KIT	R\$ 19,90	R\$ 398,00
67	20	RL	FITA GORGURÃO ESTAMPADA ARCO-IRES 22MM PEÇA C/10M	KIT	R\$ 19,99	R\$ 399,80

68	20	RL	FITA GORGURÃO PESPONTO 10MM	KIT	R\$	R\$
			PEÇA C/10M		13,00	260,00
71	80	UND	FOLHA DE EVA ATOALHADO	MAKE	R\$	R\$
			40X50CM	<u> </u>	5,00	400,00
72	240	PC	FOLHA DE EVA COM GLITER CORES	MAKE	R\$	R\$
			VARIADAS 60X40CM 2MM PC		59,90	14.376,00
95	10	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	R\$	R\$
			LIQUIDO LIMPEZA 100ML		33,80	338,00
96	15	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	R\$	R\$
			SPRAY 100ML		31,98	479,70
101	20	UND	LIVRO PROTOCOLO	TILIBRA	R\$	R\$
			CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS		10,00	200,00
103	4	UND	MAQUINA DE ENCADERNAÇÃO	PLASPIRAL	R\$	R\$
			ESPIRAL MANUAL A4-X, EM AÇO E		750,00	3.000,00
			PLÁSTICO, COM CAPACITADE DE			
	ļ		PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS			
128	440	UND	PASTA AZ GRANDE C/ VISOR.	FRAMA	R\$	R\$
			FORMATO OFICIO E LOMBADA		10,90	4.796,00
			LARGA. TAM.			
154	100	-	L:28,5XA:75XC:34,5CM	DALILICTA	R\$	RŚ
154	100	MT	· 4	PAULISTA	32,90	3.290,00
	<u></u>		TECIDO EM FELTRO			
TOTAL			R\$ 30.190,20			

(Trinta Mil e Cento e Noventa Reais e Vinte Centavos).

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: De acordo com Edital Balsas – MA, 18 de Fevereiro de 2022.

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Kleiton Silva dos Santos Sócio/Procurador

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA CNPJ: 27.800.493/0001-09

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT APRES		V. UNIT		V. TOTAL	
77	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 6x3cm	10	unidades	R\$	3,00	R\$	30,00	CAVIA
103	Pasta AZ grande c/ visor. formato oficio e lombada larga. Tam. L:28,5xA:75xC:34,5cm	100	unidades	R\$	10,90	R\$	1.090,00	FRAMA
						RS	1.120.00	